Lei nº 1.267, de 25 de setembro de 2013

"Denomina travessa nesta cidade".

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei, de autoria do Poder Legislativo Municipal:

Art. 1º - Fica denominada **Travessa Ten. José Ribeiro do Couto,** a atual Travessa Particular (cod. 1645) no Jardim Santa Terezinha, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alício Dias dos Reis, aos 25 de setembro de 2013. -

JORGE CENDON GARRIDO
Prefeito Municipal em Exercício